Anexo à
S. Vicente

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1827

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr$ 166.097,36, para atender despesas de exercícios anteriores.
Processo nº 16.255/79.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito especial de Cr$ 166.097,36 (cento e sessenta e seis mil, noventa e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado a atender a despesas de exercícios anteriores, abaixo discriminadas:

a) 3 1 1 1 - Pessoal Civil		
Para proceder aos pagamentos de adicionais, sexta-parte.....	Cr$	66.118,67
b) 3 1 1 3 - Obrigações Patronais		
Para atender a despesas com contribuições previdenciárias.....	Cr$	4.317,79
c) 3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos		
Para atender a despesas com honorários advocatícios.....	Cr$	94.590,90
d) 3 2 5 3 - Salário-Família		
Para atender a despesas com o pagamento de salário-família em atraso	Cr$	1.070,00
TOTAL	Cr$	166.097,36

Parágrafo único - Do decreto que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de dezembro de 1 979.

KÕYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.